



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI N° 920, DE 17 DE ABRIL DE 2013.

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Cultural Chapadão do Sul e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a “Associação Cultural Chapadão do Sul”, cujo nome fantasia é 87,9 Rádio Terra Dourada FM, com sede na Avenida Seis, 1453, Centro, Município de Chapadão do Sul/MS, sob número de inscrição no CNPJ 01.213.874/0001-90, entidade associativa sem fins lucrativos.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 17 de abril de 2013.

**LUIZ FELIPE BARRETO DE MAGALHÃES,**  
Prefeito Municipal.

Certifico que a presente  
lei foi publicado  
no DOSUL - Edição nº 695  
de 19/04/2013, pág. 02.

Bruna Belinck  
Agnes M. M. S. Miler

Matrícula 311